



Prefeitura Municipal de Craíbas

LEI Nº 74/87

DE 27 DE NOVENBRO DE 1987

Dá denominação da praça nesta cidade e contém e outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRAÍBAS.

Faço saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica denominada de Praça Manoel Ferreira Santos.

Art. 2º-A Praça que se refere o art. 1º desta lei, está situada entre as Ruas,Boa Vista,São Pedro,Pedro Gama e Pau Ferro.

Art.3º- As despesas com execução com placas denominativas,correrão por conta da verba própria do Orçamento Vigente,Suplementada se necessárias.

Art.4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS, em 27 DE NOVENBRO DE 1987

Josué Camilo Barbosa
JOSUE CAMILO BARBOSA
PREFEITO

Jose Barbosa dos Santos
JOSE BARBOSA DOS SANTOS
SEC:ADM.

Publicada e Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, aos vinte e sete (27) dias do mês de Novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987)

João Barbosa dos Santos
FUNCIONARIO